ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I Nº 2784 , DE 27 DE setembro DE 1995.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a fazer concessão de uso de um lote de terreno à Associação de Moradores da Eduardo Junqueira e Adjacência (AMEJA), para instalação das unidades assistenciais que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar, em favor da Associação de Moradores da Eduardo Junqueira e Adjacência (AMEJA), concessão de uso do lote de terreno nº 23, situado na Rua Pedro Paulino, com 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados), no centro da cidade, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - No lote em questão deverá a AMEJA construir sua sede, consultório médico e dentário e escola profissionalizante, para prestar serviços de natureza filantrópica e social à comunidade circunvizinha.

Art. 2º - É dispensada, nos termos do §1º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, a concorrência para a concessão objeto desta Lei, em virtude do relevante interesse público.

Art. 3º - Na eventualidade de a entidade beneficiária, em qualquer tempo, desviar a finalidade da presente concessão de uso, reverterá à Municipalidade, plenamente, com as edificações e benfeitorias nele introduzidas, o imóvel mencionado no artigo 1º desta Lei, sem que caiba exigir qualquer indenização ao Município.

Art. 4º - A entidade beneficiária terá prazo de 01(um) ano para iniciar as construções, conforme projeto já elaborado, devendo concluí-las dentro de 03(três) anos, sob pena de rescisão da presente concessão.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.346, de 04.12.1990 e Lei nº 2.621 de 09.12.93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de setembro de 1995.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls 199 e 200
A. Lacerda
Oficial 4002

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
LESR Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.: (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3762)
CEP 27355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A. Lacerda
Oficial 4002